

RESOLUÇÃO Nº. 421, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2026, nos termos e anexos do Ofício nº 000518/2026/PMDM/SECSAU, com base no Parecer Nº 325/2026, da Comissão de Avaliação dos Instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.


MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 421/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.


DAYSÍ KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 422, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Ad Referendum Nº 17/2026, referente ao Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011, e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo Nº 000473/2026;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.


MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 422/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.


DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 423, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2026;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.


MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 423/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.


DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 424, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a indicação do conselheiro Sr Paulo Marcos Jahnke, para compor a Comissão de Acompanhamento do Orçamento de Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.


MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 424/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.


DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 425, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre de 2025, referentes as Prestações de Contas das Movimentações Financeiras dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins;;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.

MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 425/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

Daisy
DAYS KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 426, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado no Hospital Santa Casa de Vitória, localizado na Grande Vitória, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011 e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo nº 002351/2026 e conforme relatório em anexo do Serviço Social;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br


MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 426/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.


DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 427, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Março 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar a Pauta da 250ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 31-03-2026, com a exclusão do Item 07, referente a apresentações de trabalhos de desenvolvidos na Atenção Primária de Saúde - APS do município de Domingos Martins;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br


MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 427/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.


DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 428, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 249ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 24-02-2026;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br


MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 428/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.


DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 429, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Outubro de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 108/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 15928/2025, conforme Parecer Nº 327/2026 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.

MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 429/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

Daisy
DAYSÍ KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 430, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinguaségima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores que compõem o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, com base no Parecer Nº 316/2025 da Comissão de Avaliação dos Instrumentos de Gestão – CAIG.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br


MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 430/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.


DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 431, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quinquagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar os nomes dos conselheiros para compor a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Domingos Martins;

Karina Degen dos Reis– Segmento dos Trabalhadores de Saúde
Flávia Maria Oliveira Saibel dos Santos – Segmento do Poder Executivo
Marcos Miertschink – Segmento dos Usuários
Mônica Ceotto – Segmento dos Trabalhadores de Saúde
Flávia Verdan Bruske– Segmento dos Usuários
Rosiani Kuster – Segmento do Poder Executivo

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 431/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins